



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3118-21/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2018 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

(048)319013000000000001 - Obrigações patronais.....R\$20.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO

2043 - MANTER O CONVÊNIO COM O IPE

(080)319008000000000031 - Outros benefícios assist. do servidorR\$20.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0402 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS

(004)999999000000000050 - Reserva de contigência e reserva de pps.....R\$40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda